



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

LEONIR RIZZI

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 022/2022

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 020/2022, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Regulamenta o art. 5º, da Lei Complementar n.º 062/2018, que institui a Verba Indenizatória para despesas de viagens de servidores motoristas de ambulância em deslocamentos de remoção e transporte de pacientes, e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 020/2022, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo regulamentar operacionalmente o art. 5º, da Lei Complementar n.º 062, de 14 de dezembro de 2018, que institui a Verba Indenizatória - VI para despesas de deslocamento de motoristas de ambulância em remoção e transporte de pacientes para outros municípios, de modo a emprestar operacionalidade orgânica ao Diploma Legal.

A instituição do mecanismo de indenização a ser concedido aos motoristas de ambulância, para o exercício do cargo/função, se justifica ante a vedação de concessão de diária prevista no § 2º, do art. 71, da Lei Complementar n.º 012, de 11 de dezembro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cláudia).

Com o exposto, se o motorista de ambulância tiver que arcar com as despesas de alimentação e outras pequenas despesas durante os constantes deslocamentos funcionais para fora do município, seu vencimento básico (que não é dos mais expressivos) estará seriamente comprometido.

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 020/2022 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 23 de Maio de 2022.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ROBERTO DALMASO**

Secretário: **AMARAL**

Relator: **MARCOS TADEU**

Membro: **VILSON PERIGO**

Membro: **MARCIEL**